



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 17/2024

Nome do Vereador Relator: Tiago Diord Ilha

Data do Protocolo da Matéria: 17/05/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 4.265, de 31-08-2016.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2024

I – RELATÓRIO

O projeto de lei do Legislativo nº 17/2024 “Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 4.265, de 31-08-2016”.

O objetivo do projeto é ampliar e qualificar a composição do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Fetal e Infantil através da participação da Secretaria Municipal e Assistência Social.

II – EXAME DA MATÉRIA

A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 30, que é competência do município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta linha, de acordo com a Lei Orgânica:

Art. 9º. Compete, ainda, ao Município, concomitantemente com a União e/ou o Estado:

I – zelar pela **saúde**, higiene, assistência social e segurança pública, assim como pela proteção e garantia das pessoas com deficiência; (**grifou-se**)

Desta maneira, a proposição da presente matéria é municipal, podendo ser apresentada pelo Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e observando-se os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos de validade e constitucionalidade.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Tiago Diord Ilha
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 17 de 2024.

Estiveram presentes os vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Tiago Diord Ilha e Roque Severgnini.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

Eleonora Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-presidente

Tiago Diord Ilha
Vereador-relator

Roque Severgnini
Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil